



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ/RN E A EMPRESA CORTEZ
& MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no
CNPJ/MF nº 22.918.738/0001-75, NA
FORMA ABAIXO AJUSTADA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **08.386.716/0001-80**, com sede à Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Vagton Luiz Silva de França**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, resolve formalizar o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 004/2025**, firmado com a empresa **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº **22.918.738/0001-75**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a **redução do valor contratual**, decorrente de **reequilíbrio econômico-financeiro**, devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2025, **sem alteração do objeto contratual, da vigência, do regime de execução ou das demais cláusulas pactuadas**.

2. DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro ajustado entre as partes, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em **R\$ 10.426,00 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, passa a ser de:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Os efeitos financeiros da presente redução aplicam-se exclusivamente no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.



§ 2º Em decorrência da presente alteração, o valor total estimado do contrato para o período de fevereiro a dezembro de 2026 (11 meses) passa a ser de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

§ 3º O valor referente ao mês de **janeiro de 2026** permanece regido pelas condições financeiras anteriormente vigentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se:

- **Art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a formalização, por apostila, de alterações contratuais que não impliquem modificação substancial do ajuste;
- Nos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência, transparência e preservação do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

O presente apostilamento deverá:

- Integrar o processo administrativo original;
- Ser encaminhado ao **Controle Interno da Câmara Municipal** para ciência e acompanhamento;
- Ser mantido à disposição dos órgãos de fiscalização externa, em especial o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN**, para fins de controle e auditoria.

5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 004/2025 e de seu Primeiro Termo Aditivo que não conflitarem com o disposto neste apostilamento.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN
CONTRATANTE